

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000)

**OBJETO:** “Contratação emergencial para a aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, com o objetivo de atender às necessidades urgentes da frota Municipal;

### ORÇAMENTO 2025:

**Órgão:** 11- Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**Unidade Orçamentária:** 1101 Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**Projeto / Atividade:** 26 782 0002 2.142 Manut. do Setor de Transporte;

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 Material de consumo;

**Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Na qualidade de ordenador de despesa, DECLARO, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

### AUTORIZAÇÃO

E estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme constam nos autos, **AUTORIZO** o processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente nas Dotações Orçamentárias supramencionadas.

Ao agente de contratação para as devidas providências.

Paragominas/PA, em 30 de janeiro de 2025.

**SIDNEY ROSA**

**Prefeito Municipal de Paragominas**